



ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E NOVO VALOR DE ALUGUEL DA SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 050409-001 – São Paulo - SP, C.N.P.J nº 60.975.075/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. Luzia Zaneti Palma, brasileira, [REDACTED] corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade e [REDACTED] brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e o Sr. Marcelo Zaneti Palma, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] residente e domiciliado na cidade e comarca de [REDACTED], a seguir denominados **LOCADORES**, tendo como objeto o imóvel sito à Rua Floriano Peixoto, 11 – Sala 03 – 3º Andar, abaixo assinados e em presença das testemunhas adiante indicadas, ajustam o que segue:

- 1) Renovação do presente contrato de locação não residencial, estabelecendo novo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início 24 de outubro de 2016 e término na data de 23 de outubro de 2018.
- 2) Fica estipulado que ambas as partes podem rescindir o contrato sem qualquer ônus desde que comuniquem expressamente sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 3) Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato. O presente Termo Aditivo integra o contrato original.
- 4) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 23 de outubro de 2016.

LOCATÁRIO

LOCADORES

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

Sra. Luzia Zaneti Palma
Sócio

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor-Tesoureiro

Sr. Marcio Zaneti Palma
Sócio

[REDACTED]

[REDACTED]

Sr. Marcelo Zaneti Palma
Sócio

Testemunha

Testemunha

Nome: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Alexandre Pires Omena
Dpto. de Licitações e Contratos

Bruno Dantas Magnani
Dpto. de Licitações e Contratos